



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## RESOLUÇÃO Nº. 06/2019

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 11 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pedreira, Dr. Jayro Gouveia Goulart Filho, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do Art. 11 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedreira, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 11 - O mandato da Mesa será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição de qualquer de seus membros para o mesmo cargo.”**

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, não sendo aplicável ao presente mandato da Mesa Diretora, tampouco ao próximo, por inexistência de tempo hábil.

**Sala das Sessões “Vereador Dario Gomes de Oliveira”, em 03 de dezembro de 2019.**

**DR. JAYRO GOUVEIA GOULART FILHO**  
Presidente

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, na data supra.

**JOSÉ LUIS NIERI**  
1º Secretário

**ANTONIO GANZAROLLI FILHO**  
2º Secretário